

MATRÍCULA  
115179

FICHA  
1

RUBRICA  


**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**  
**1º OFÍCIO DE SINOP - MATO GROSSO**  
LIVRO Nº 02 - REGISTRO GERAL

**DATA: 17.03.2023 - LOTE nº 03** (três), da **QUADRA nº 02** (dois), com área de **315.000m²** (trezentos e quinze metros quadrados), situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL PRIMOR DAS ÁGUIAS", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, com os seguintes limites e confrontações: Para quem da Rua 04 olha para o Lote nº 03, inicia-se a descrição numa extensão de 10,000 metros de **FRENTE** confronta com a Rua 04, daí segue numa extensão de 31,500 metros do **LADO ESQUERDO** confronta com Lote nº 02, daí segue numa extensão de 10,000 metros ao **FUNDO** confronta com Lote nº 40, daí segue numa extensão de 31,500 metros do **LADO DIREITO** confronta com Lote nº 04.

**PROPRIETÁRIA: IMOBILIÁRIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.360.408/001-74, com sede na Avenida das Figueiras, nº 707, Centro, Município de Sinop/MT.

**NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** R-04-106.224 de 17.03.2023, matrícula nº 106.224, livro nº 02, deste ~~Ofício~~ Protocolo nº 192.698 de 28.11.2022. O referido é verdade e dou fé.  
~~Adriano Antonio Dalastre~~ Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta. Emolumentos R\$ 90,50. Selo Digital nº BWA-21216.

**Av-01-115.179 - DATA: 17.03.2023 - REMISSÃO:** Certifico e dou fé, que conforme R-03 da matrícula nº 106.224 do livro nº 02, deste Ofício, consta o seguinte: **1- Hipoteca de 1º Grau**, nos termos da escritura pública de caução com garantia hipotecária, lavrada em 15.12.2022, nas notas do Cartório do 2º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT, às folhas 041/042, do livro 0095-A, tendo como Outorgante Hipotecante: Imobiliária Irmãos Nogueira Ltda, acima qualificada; e como Outorgado Credor - Município de Sinop, inscrito no CNPJ nº 15.024.003/0001-32. A Outorgante Hipotecante ofereceu em **PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA**, o imóvel da presente matrícula, bem como as benfeitorias que vierem a existir, lotes estes caucionados para fins de garantia de execução das obras e serviços de infraestrutura urbana exigidas para o loteamento. Que, para os fins e efeitos de direitos, atribuem aos lotes o valor de R\$ 8.700.000,00 (oito milhões e setecentos mil reais), em garantia da execução dos serviços e obras de infraestrutura avaliados em R\$ 8.280.000,00. Convencionam as partes que o prazo da garantia será até a conclusão das obras. As demais cláusulas e condições são as ~~constantes da referida escritura~~. Protocolo nº 192.698 de 28.11.2022. O referido é verdade e dou fé.

~~Adriano Antonio Dalastre~~ Mariana Cândido da Silva - Registradora Substituta.



PRAZO DE VALIDADE  
DA CERTIDÃO - 30 DIAS



1º Ofício Extrajudicial de Sinop/MT  
Adriano Antonio Dalastre  
Escrevente Autorizado